RECEBI O ORIGINAL
Em: 20 / 10 / 23
LEONARDO MELLO DE FREITAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Licença entregue com autorização da assessora da presidência Sra. Maria do Carmo.
Ass: Gefany.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 129/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Antônio de Souza Neto.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM 363, Estrada da Várzea, km 82, Zona Rural, Município de Silves-AM.

CNPJ/CPF: 014.988.102-92 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (92) 99482-0199 **PROCESSO NO:** 19144/2023-91

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM 363, Estrada da Várzea, km 82, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 2º42'34,92"S e 58º16'53,82"O, Município de Silves-AM.

FINALIDADE: Agricultura

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 5,00 m^3/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- **Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.**
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Manaus-AM, 20 OUT 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente